



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.800/2.025

Súmula: Altera o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, do Município de Bandeirantes, e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERADO a Lei nº 2.414, de 20 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 3.707, de 23 de outubro de 2017, que cria Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, do Município de Bandeirantes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, do Município de Bandeirantes, membros titulares e suplentes, apresentando a seguinte disposição:

Representantes Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosiane Cristina Vieira Néia Storti

Suplente: Wanda Storer

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Aline Firmino Neves Vasconcelos

Suplente: Maria Letícia Bufalari Cunha

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alexandro Beretta

Suplente: Ana Carolina de Andrade Leite Bisetto

IV - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Ocimara da Silva Marquito

Suplente: Jaciani Carolina Milani Della Mura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Permanecem os representantes da sociedade civil eleitos por Assembleia, realizada no dia 26 de outubro de 2023, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil

I - Representantes de Entidades Prestadores dos Serviços em Regime Asilar

Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes

Titular: Nilcelene Satiko Takayama

Suplente: Cristiane Maria Germano

II - Representantes de Entidades de Defesa dos Idosos

Rotary Club Bandeirantes

Titular: Ivanilde Regina Pavão Messias

Suplente: Leonides de Araújo da Silva

Lions Clube Bandeirantes

Titular: Valéria Fernandes de Moraes

Suplente: Marcelo Timóteo de Moares

III - Representantes de Associações Cívicas Comunitárias

Titular: Vera Lucia Dias

Suplente: Simone dos Santos

IV - Representantes de Entidades de Ensino Superior

Titular: Edna Aparecida Lopes Bezerra Katakura

Suplente: Miriam Fernanda Sanches Alarcon

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial Decreto nº 3.770/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal